



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1536A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Intenção de Contratação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.389**

**Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.276, de 12 de dezembro de 2023 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Mirassol, a fase externa das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.276, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.7º** - ...

**§ 1º** - ...

**§ 2º** - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo agente designado para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 30 (trinta) minutos ou superior a 06 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **(NR)**

**§ 3º** - O processamento da dispensa eletrônica correrá conforme Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES ou outra que venha substituí-la, naquilo que Decreto não dispuser em contrário.” **(NR)**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de agosto de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Aviso de Intenção de Contratação****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2024 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito do Departamento de Administração, FAZ SABER, que estará promovendo a **contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 01(um) elevador da marca DELTA RIO PRETO**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de um elevador instalado no Paço Municipal, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico ao elevador. Pelo período de 12 (doze) meses. Os serviços serão prestados no Paço Municipal, situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro - Mirassol SP, CEP 15130-065 (Departamento de Administração - DCA).	01 serviço

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS**

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 03/09/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: **“Aviso de Intenção de Contratação nº 014/2024 - Dispensa Eletrônica”** ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

**CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 28 de agosto de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

Chefe da Seção de Licitação - D.A. - D.C.L.

**Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame, **Concorrência Eletrônica nº 009/2024 - Processo nº 095/2024**, conduzida pelo Agente de Contratação **Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti**, em favor da empresa vencedora: **GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA** (10860319000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.441.933,24 (três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Não vislumbrando nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 28 de agosto de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**

**PREFEITO DE MIRASSOL**